

Ata nº 026/2021 – Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, nas dependências da Câmara municipal, reuniram-se os vereadores Elder Knapp, Andréa Cristina de Oliveira, Douglas Allebrand e Maikon Luz Vicente, membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a fim de analisar e emitir parecer aos seguintes Projetos: **Substitutivo ao Projeto de Lei nº 052, de 04 de outubro de 2021** – DESAFETA E AFETA A DESTINAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO. **Projeto de Lei nº 053, de 04 de outubro de 2021** – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR O PRAZO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO RELATIVO À FUNÇÃO DE PSICÓLOGO, OBJETIVO DA LEI MUNICIPAL 1.495/2018, E A ACRESCENTAR CARGA HORÁRIA ADICIONAL DE TRABALHO. Após análise, o presidente nomeou como relator o Vereador Maikon Luz Vicente. Na sequência, o relator emitiu **parecer favorável – O projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votado no estado em que se encontra**. Os demais membros da comissão acolheram ao parecer sem alterações. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito:



Maikon Luz Vicente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Substitutivo do Projeto de Lei nº 052/2021 De 01.10.2021

EMENTA: “DESAFETA E AFETA A DESTINAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO”.

P A R E C E R: “O projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votado no estado em que se encontra”.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 2021.

Ver. Eider Knapp/MDB (Presidente)

Ver^a. Andrea Cristina de Oliveira/PTB (Membro)

Ver. Douglas Rafael Allebrand/DEM (Membro)

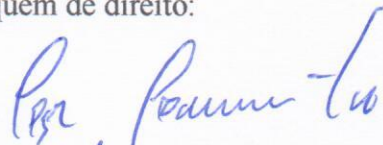


Ver. Maikon Luz Vicente/PDT (Membro)

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto
APROVADO POR UNANIMIDADE
Na reunião de 13 / 10 / 2021

Ver. LEONEL ADLER

Ata nº 026/2021 – Comissão de Orçamento, finanças e tributação.

Aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, as dezenove horas e trinta minutos, nas dependências da Câmara municipal, reuniram-se os vereadores, Cezar Formentini, Vilmar Soares da Silva, Veleda Clarice Alflen de Paula, Vilson Altmann membros da Comissão de Orçamento, finanças e tributação, a fim de analisar e emitir parecer ao seguinte Projeto: **Substitutivo ao Projeto de Lei nº 052, de 04 de outubro de 2021 – DESAFETA E AFETA A DESTINAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO. Projeto de Lei nº 053, de 04 de outubro de 2021 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR O PRAZO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO RELATIVO À FUNÇÃO DE PSICÓLOGO, OBJETIVO DA LEI MUNICIPAL 1.495/2018, E A ACRESCENTAR CARGA HORÁRIA ADICIONAL DE TRABALHO.** Após análise, o presidente nomeou como relator o vereador Vilmar Soares da Silva, o qual emitiu **parecer favorável – Considerando que o projeto está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opino favoravelmente a sua apreciação.** Os demais membros da comissão acolheram ao parecer sem alterações. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito:


Cezar Formentini

Vilmar Soares da Silva

Vilson Altmann

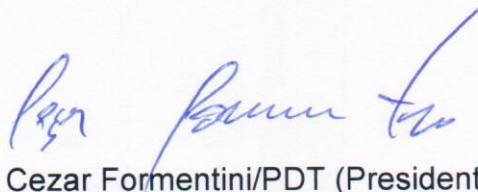
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

**Substitutivo do Projeto de Lei nº 052/2021
De 01.10.2021**

EMENTA: “DESAFETA E AFETA A DESTINAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO”.

P A R E C E R: “Considerando que o projeto está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opinamos favoravelmente à sua apreciação”.


Sala das Sessões, 13 de outubro de 2021.



Ver. Cezar Formentini/PDT (Presidente)



Ver. Vilmar Soares da Silva/PDT (Membro)



Ver^a. Veleda Clarice Alflen de Paula/PTB (Membro)



Ver. Wilson Altmann/MDB (Membro)

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto
APROVADO POR UNANIMIDADE
Na reunião de 13 / 10 / 2021

Ver. LEONEL ADLER